

### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97928

### **CONTRATANTE**

Razão Social: CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES

PÚBLICAS/CONFERP

CNPJ:00.339.390/0001-29

Representante Legal: ANA LUCIA COELHO ROMERO NOVELLI

**Cargo: PRESIDENTE** 

Identidade/RG:1.146.276 SSPPR

CPF:587.639.109-34

#### **CONTRATADA**

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: DANIEL SILVA ANTONELLI

Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO Identidade/RG: 2003010054257 SSP CE

CPF: 000.073.221-43

2º Representante Legal: GUILHERME ALVARES DA SILVA

Cargo: GERENTE DE DIVISÃO Identidade/RG: 1559167 SSP DF

CPF: 692.744.601-04

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 20/07/2025 e com término previsto para 19/07/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16ª do referido Contrato.



# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme descrição a seguir: **6.2.2.1.1.01.04.04.044.** 

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
- 4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

### PELO CONTRATANTE:

### ANA LUCIA COELHO ROMERO NOVELLI

Presidente do CONFERP

PELO **SERPRO**:

**DANIEL SILVA ANTONELLI** 

Gerente de Departamento

**GUILHERME ALVARES DA SILVA** 

Gerente de Divisão